

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6071 /2019.

Institui o Dia Municipal da Consciência Cristã

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 20 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Fica instituído o dia 31 de outubro como o **Dia Municipal da Consciência Cristã**.

Art. 2º. O Dia Municipal da Consciência Cristã destina-se ao conagração das igrejas cristãs, independentemente de ordem denominacional.

Art. 3º. Não terá o Dia Municipal da Consciência Cristã, tendências político partidária.

Art. 4º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Olinda.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 14 de fevereiro de 2019.


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário